



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 483/2018

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

**LEONARDO JOSÉ BARBALHO CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Pitimbu, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 44, caput, da Lei Orgânica do Município de Pitimbu/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua **João José Batista dos Santos, Sr. Bandola**, a atual rua Pontinha no Distrito de Acaú, no trecho que faz ligação com a Av. Almirante Tamandaré, onde situa-se atualmente a Peixaria do Bieta, até a ligação com a atual Rua Nova, defronte do restaurante do eterno ex-gordo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Maio de 2018

---

**LEONARDO JOSÉ BARBALHO CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional